

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 1.069/2024 - Recurso LAI Ad Referendum, de 16/9/2024, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Processo: 25351.815953/2024-00

Expediente: 1250893/24-1

Ementa: Trata-se de recurso administrativo em 2ª instância referente ao Pedido de Acesso à Informação Fala.BR NUP nº 25072.043684/2024-05 (SEI nº 3166670).

Posição do Diretor: Conhecer e negar provimento

Diretoria: Diretor-Presidente

Área: GGPAF

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
FREDERICO AUGUSTO DE ABREU FERNANDES	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, REFERENDAR a decisão *ad referendum*, mediante Despacho nº 1.178/2024/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 3175678), que CONHECEU e NEGOU provimento ao recurso, nos termos do Voto nº 154/2024/SEI/DIRE5/Anvisa (SEI 3169655).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 20/09/2024, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3187769** e o código CRC **77667B62**.

Referência: Processo nº
25351.815953/2024-00

SEI nº 3187769